

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政會

CONSELHO EXECUTIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

透過行政長官二零零四年十二月二十二日批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 de Dezembro de 2004:

李國豪——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用為行政會秘書處第一職階三等文員，為期六個月，由二零零五年一月三日起生效。

Lei Kuok Hou — admitido por contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, na Secretaria deste Conselho, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Janeiro de 2005.

二零零五年一月十八日於行政會秘書處

秘書長 何永安

Secretaria do Conselho Executivo, aos 18 de Janeiro de 2005.
— O Secretário-geral, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

第 1/2005 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 1/2005

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新陽光清潔服務有限公司”簽訂為身份證明局提供清潔服務合同。

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Nova Sobrilho Serviços de Limpeza Limitada».

二零零五年一月十八日

行政法務司司長 陳麗敏

18 de Janeiro de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 2/2005 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2005

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento